

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA № 2061 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO № 03/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA MOTRICIDADE - ICM UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

A Congregação do Instituto de Ciências da Motricidade, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que foi decidido na sua 14ª reunião ordinária, resolve:

- Art. 1 Aprovar as normas de distribuição de verbas de custeio e capital do Instituto de Ciências da Motricidade.
- Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do ICM.

NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS DE CUSTEIO E CAPITAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA MOTRICIDADE

CAPÍTULO I

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Art.1°. Visando estabelecer diretrizes operacionais para distribuição orçamentária que viabilizem a manutenção e a sustentabilidade da Unidade Acadêmica, ficam estabelecidas as presentes normas de distribuição de verbas de custeio e capital do Instituto de Ciências da Motricidade.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.2°. As verbas de custeio são verbas destinadas a aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de consumo laboratorial, materiais educativo e esportivo, materiais de manutenção de bens móveis, materiais de reabilitação profissional, entre outros materiais necessários para a manutenção e realização das atividades acadêmicas em nível de graduação.

Art.3°. As verbas de capital são verbas destinadas a aquisição de materiais permanentes, incluindo mobiliários e equipamentos necessários para a realização das atividades acadêmicas em nível de graduação.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS DE CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

- Art. 4° O cálculo de distribuição das verbas de custeio do ICM será baseado no cálculo de aluno equivalente por disciplina, baseado no Modelo de Alocação de Recursos por Unidade Acadêmica desenvolvido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN).
- § 1°. Somente será permitida a aquisição de materiais de consumo, no valor estipulado por disciplina por meio do cálculo de aluno equivalente, aos docentes que realizaram os pedidos dos mesmos no setor de compras.
- § 2°. Em caso da não realização do pedido no setor de compras, o valor estipulado pela disciplina específica será redistribuído as demais disciplinas beneficiadas pelo cálculo de aluno equivalente.
- Art. 5°. Todos materiais de consumo requeridos pelos docentes que ministram as disciplinas beneficiadas pelo cálculo de aluno equivalente, serão empenhados após a aprovação da Congregação do ICM.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS DE CAPITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Art. 6°. O cálculo de distribuição de verbas de capital será realizada por meio da divisão igualitária do valor total da verba de capital destinada a Unidade Acadêmica pelo número de docentes lotados na mesma Unidade.

- § 1°. Somente será permitida a aquisição de materiais permanentes aos docentes que realizaram os pedidos dos mesmos no setor de compras.
- § 2°. Em caso da não realização do pedido no setor de compras, o valor estipulado por docente será redistribuído aos demais docentes beneficiados pelo cálculo de distribuição de verbas de capital.
- § 3°. Os docentes são livres para se organizarem para a aquisição de material em comum.
- Art. 7°. Todos os materiais permanentes requeridos pelos docentes serão empenhados após a aprovação da Congregação do ICM.
- Art. 8°. A utilização dos recursos está condicionada à liberação dos empenhos pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento (PROPLAN) e havendo contingenciamento, este será aplicada linearmente aos recursos disponibilizados.
- Art. 9°. Os casos omissos ou não previstos nestas normas serão resolvidos pela Direção do ICM em conjunto à Congregação do ICM de acordo com as necessidades, respeitando as normas estatutárias da UNIFAL-MG, seu regimento Geral e as normas dos Instituto de Ciências da Motricidade.
- Art. 10°. Estas normas entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Adriano Prado Simão

Presidente da Congregação do Instituto de Ciências da Motricidade